EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 10/2018

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

O Prefeito Municipal de Santiago torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsas-auxílio, destinadas aos estagiários da Prefeitura de Santiago, com observância das instruções abaixo:

1- DAS VAGAS E DOS VALORES DE BOLSA-AUXÍLIO:

1.1. O processo seletivo visa ao preenchimento de eventuais vagas, por ocasião do interesse da Administração, pelos candidatos nele habilitados, obedecendo-se estritamente à ordem de sua classificação, nas seguintes áreas:

A) Área 01 = Ensino Superior -

Administração
Agronomia
Ciências Contábeis
Ciência da Computação
Educação fisica
Pedagogia
Serviço Social

C) Área 02 = Ensino Superior

Arquitetura e Urbanismo **(Requisito mínimo, 4° semestre)**
Direito **(Requisito mínimo, 4° semestre)**

1.2. A classificação final para as duas áreas, será obedecida a classificação nos respectivos cursos.

1.2.1. Para a Área 01: Nível Superior, haverá uma segunda lista de classificados que contemplará a reserva de vagas para os candidatos que estiverem cursando o primeiro semestre de cada curso, e que não possuem notas fechadas referente ao primeiro semestre.

1.3. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 028/2009 de 19 de maio de 2009 e na Lei Municipal n° 038/2009 de 09 de junho de 2009.

1.4. O valor da Bolsa Auxílio corresponde a:

- **R$ 600,00 (seiscentos reais)** por mês, correspondente a uma jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais de estágio para Ensino Superior.

1.5. A concessão de auxílio transporte será disponibilizada através de transporte próprio do Município, a qual constará obrigatoriamente no termo de compromisso.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Gestão, junto ao Prédio Central da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tito Beccon, 1754, Centro, **no período de 05 de março de 2018 a 16 de março de 2018**, no horário compreendido das 08 horas até às 11h:30min da manhã e das 13h30min até ás 17:00 horas no turno da tarde.

2.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo acima estipulado, bem como fora dos horários acima definidos.

2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;

b) Cópia do histórico escolar do último semestre cursado, neste caso compreendendo o período de julho de 2017 a dezembro de 2017, devidamente assinado pela instituição de ensino, a qual o candidato faz parte.

b.1) O candidato que estiver cursando o primeiro semestre dos cursos compreendidos na Área 01, deste edital, deverá apresentar o documento presente no Anexo II deste Edital preenchido e devidamente assinado, que confirmará a sua opção pela reserva de vaga.

c) Cópia do RG;

d) Cópia do CPF;

e) Cópia do comprovante de residência.

2.5. Os documentos serão autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente, para conferência, os originais juntamente com as cópias.

2.6. Apenas o candidato matriculado em curso de entidade conveniada[1] com a Prefeitura Municipal de Santiago, cuja área de formação esteja inserida no quadro de vagas constante deste Edital, poderá realizar sua inscrição.

2.6.1. Será reservada um percentual de 20% das vagas, para os candidatos que estejam matriculados no primeiro semestre dos cursos compreendidos para Área 01, objetos deste edital. Neste caso, será feito sorteio público para fins de classificação dos candidatos, em data e local a serem definidos em edital complementar.

2.6.2. Caso a lista de candidatos nomeados pelo critério de maior nota chegue ao final, no período de validade do concurso, poderá ser realizado o chamamento dos demais candidatos classificados pela reserva de vagas, obedecendo a classificação, de acordo com o item 2.6.1 deste Edital.

2.7. Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado o número de vagas de acordo com a Legislação vigente disponibilizadas

[1] São Entidades conveniadas com o Município de Santiago: Governo do Estado do RS, URI – Campus Santiago, Cursos: Instituto Federal Farroupilha, ULBRA, UNIJUI, UNINTER, UNISUL e UNOPAR.

para cada curso mediante processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com suas deficiências, conforme disposto na Lei Nº 11.788/2008, que será verificada através de Atestado Médico. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher a área a que concorre e marcar a opção "Portador de Necessidades Especiais", bem como deverá entregar na Secretaria de Gestão – Setor de Estágios, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, dia **19 de março de 2018**, laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

2.8. Caso o candidato não encaminhe o laudo até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

2.9. O candidato somente poderá inscrever-se para concorrer a mais de uma vaga no presente processo, se preencher aos requisitos acima indicados e possuir formação em andamento em ambas as áreas.

2.10. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

3. REQUISITOS PARA CELEBRAR O TERMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO:

3.1. Na data da assinatura do termo de compromisso de estágio o candidato deve:

a) Contar com a idade mínima de 16 (dezesseis) anos na data da assinatura do termo de compromisso de estágio.

b) Para **Área 02 = Ensino Superior – Curso de Arquitetura e Urbanismo e Curso de Direito,** o candidato deverá estar regularmente matriculado, no mínimo, no 4º (quarto) semestre dos referidos cursos.

3.2. Estar matriculado em curso de entidade conveniada com a Prefeitura Municipal de Santiago, cuja área de formação esteja inserida no quadro de vagas constante deste Edital.

3.3. Não ter prestado o período superior a 20 (vinte) meses de estágio na Prefeitura Municipal de Santiago.

3.4. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Lei.

3.5. Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado o número de vagas de acordo com a Legislação vigente disponibilizadas para cada curso mediante o processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com suas deficiências, conforme disposto na Lei n° 11.788/2008, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato na Secretaria de Gestão – Setor de Estágios, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, **dia 19 de março de 2018.**

3.6. O horário do estágio será definido pela Prefeitura Municipal dentro do horário de funcionamento do órgão de acordo com a Lei Municipal n° 028/2009, devendo o estagiário adaptar-se ao mesmo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Todos os candidatos inscritos, que preencherem os requisitos para a realização da inscrição, estarão aptos a participar do processo, sendo que a

classificação se dará de acordo com média das três maiores notas apresentadas no histórico escolar apresentado no ato da inscrição.

4.1.1. No caso das universidades que não disponibilizam notas numéricas, mas conceitos, **o critério para definição dos conceitos** deverá ser apresentado no momento da inscrição (em documento emitido pela Universidade, sendo que será tomado como base nesses casos, a nota média[2] referente aquele conceito.

4.2. No caso dos candidatos que irão concorrer a reserva de vagas (1° semestre de cada um dos cursos da Área 01- Ensino Superior), conforme item 2.6.1, estes deverão observar os pré-requisitos constantes no item 2.4 deste Edital de Processo Seletivo.

4.3. Não poderá receber pontuação aquele candidato que não apresentar os critérios para definição das notas, conforme exigido no item 4.1.1, ocasião em que o candidato não poderá concorrer as vagas existentes.

4.4. A análise das inscrições será feita por Comissão designada especialmente para esse fim, conforme Portaria **nº 187/2018.**

5. DOS RECURSOS:

5.1. Os candidatos poderão recorrer do indeferimento de inscrições, bem como das notas obtidas no prazo comum de 01 (um) dia útil contados da divulgação do edital de classificação.

5.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Processo Seletivo designada pela **Portaria 187/2018**, e deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome completo e o número da inscrição.
b) Curso ao qual concorre.
c) Razão do pedido de revisão.
d) Assinatura.

5.3. A resposta dos recursos fica disponível no Protocolo Geral, onde deverão ser protocolados os requerimentos, estritamente no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.

5.4. Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais.

5.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

5.6. Durante o prazo para interposição do recurso será facultado ao candidato, sob fiscalização, examinar a sua inscrição, que estará disponível junto a Prefeitura Municipal de Santiago junto à Secretaria Municipal de Gestão.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Será aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 6,0.

6.2. A Secretaria Municipal de Gestão divulgará a classificação, em ordem decrescente de classificação das médias obtida através de Edital, que será publicado no mural de publicações oficiais, junto ao prédio administrativo da Prefeitura de Santiago.

6.3. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

a) matrícula em semestre mais adiantado do curso;

---

[2] [2] Exemplo 1: conceito A entre 9 e 10 – média 9,5 para aquela disciplina.
Exemplo 2: conceito A entre 9,5 e 10 – média 9,75 para aquela disciplina

b) maior idade.

c) Sorteio Público em local e data a ser designado pela Prefeitura Municipal de Santiago.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:

7.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo para cada curso, e **à necessidade do Poder Executivo** (Prefeitura Municipal de Santiago).

7.2. O candidato, por ocasião da **CONVOCAÇÃO DA VAGA**, deverá apresentar a documentação relacionada abaixo. A não apresentação dos comprovantes exigidos **no prazo de até 5 dias (cinco dias) úteis da data de convocação** tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

a) Comprovante de matrícula com data atualizada em entidade conveniada com a Prefeitura Municipal de Santiago, na respectiva área e curso para qual realizou inscrição;

b) Cópia do RG;

c) Cópia do CPF.

7.3. A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através da Prefeitura Municipal de Santiago, comunicando ao candidato via Telefone e/ou e-mail.

7.4. O candidato convocado deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Santiago no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) durante horário de expediente, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

7.5. A não apresentação na data, horário e local estabelecido implicará na convocação por Correspondência Registrada, a qual o candidato terá o prazo de mais 48h para apresentar-se na Prefeitura Municipal de Santiago. **Decorrido esse prazo, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente na desistência da vaga, gerando desclassificação total no Processo Seletivo**.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano.

8.2. Conforme as aberturas de novas vagas, pelo encerramento dos contratos em vigência, serão convocadas estudantes seguindo a pontuação total atribuída e o curso determinado pela área.

8.3. O acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

8.4. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, fica proibida a contratação e substituição de contratos que não obedeçam ao processo seletivo, salvo o curso de Agronomia, Edital Nº 005/2017, e o Curso de Arquitetura e Urbanismo, Edital N° 073/2017, onde serão chamados primeiro os candidatos classificados, mas ainda não convocado para assumir a vaga de estágio, pois os processos seletivos vencem em 12/04/2018 e 05/01/2019 respectivamente.

8.5. Será excluído do processo seletivo, o candidato que:

a) agir com descortesia para com qualquer membro da Comissão de Processo Seletivo;

b) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.

8.6. O ato da inscrição implicará o conhecimento das instruções e legislação

pertinente, bem como na aceitação tácita das condições deste processo seletivo.

8.7. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou do Termo de Compromisso do Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

8.8. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, inclusive de endereço correto e completo, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal e nem a instituição de ensino conveniada por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

8.9. A Prefeitura Municipal de Santiago não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.10. A Prefeitura Municipal dispõe do direito de excluir do certame aquele que fizer declaração fraudulenta ou não preencher os campos de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

8.11. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

8.12. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

8.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Santiago para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

8.14. Integra o presente Edital o Formulário de Inscrição que deverá ser preenchido no ato da inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Santiago

Secretaria de Gestão

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

Edital de Processo Seletivo *010/2018*

INSCRIÇÃO N°____/2018

NOME DO CANDIDATO:

FILIAÇÃO:

PAI:

MÃE:

ENDEREÇO – RUA / Nº:

BAIRRO: **CIDADE:** **CEP:**

FONE PARA RECADO: **CPF:**

DATA DE NASC.: **SEXO:** **CART. IDENTIDADE:**

Masculino **Feminino**

CANDIDATO À VAGA DE ESTAGIÁRIO:

ÁREA:

CURSO:

SEMESTRE:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo 010/2018 e que as informações acima citadas são verdadeiras.

Santiago, _____de _____ 2018.

_____

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

Edital de Processo Seletivo 010/2018

Comprovante de Inscrição

NOME DO CANDIDATO:

CANDIDATO À VAGA DE ESTAGIÁRIO:

ÁREA:

CURSO:

INSCRIÇÃO N°_____/2018

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO II – OPÇÃO PELA RESERVA DE VAGA

(Somente para os candidatos que estão cursando o 1º semestre)

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____ , por meio deste documento opto pela minha inscrição no quadro de reserva de vagas, em virtude de estar regularmente matriculado no 1º semestre do curso de _____.

Estou ciente de que minha classificação se dará por sorteio público, do qual comprometo-me a participar, de acordo com as disposições editalícias.

Santiago, ____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura

Nome Completo:_____